

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214400

### Aviso

#### Nomeação definitiva

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou nomear, definitivamente, os funcionários Carlos Manuel Mendes Soares e Fernando José Santos Pereira, nos lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para que haviam sido nomeados, provisoriamente, em 1 de Julho de 2005.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214397

### Aviso

#### Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Jaime Filipe Jesus Bernardino, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de apontador, grupo de pessoal auxiliar, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 146. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214395

### Aviso

#### Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Joaquim Rego Pereira, auxiliar de serviços gerais para a categoria de pedreiro, grupo de pessoal operário, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 142. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214393

### Aviso

#### Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas Rainha, em reunião de 24 de Maio de 2006, foi deferido o pedido de renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, concedida ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, solicitado pelo serralheiro destes Serviços, Jorge Filipe Cartaxo Anunção, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006.

17 de Julho de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214391

### Aviso

#### Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Paulo Jorge Almeida Santos Ribeiro, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de canalizador, grupo de pessoal operário, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 142. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214389

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Aviso

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 7 de Julho de 2006, procedeu à reclassificação profissional dos actuais cantoneiros de limpeza, Adelino Rito Mateus e Manuel Carreiro Pires, nos termos do artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165, do grupo de pessoal auxiliar, com dispensa do período probatório a que se refere o artigo 5.º do citado diploma — alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do mesmo artigo.

Os interessados deverão proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos de visto de Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Administrador (por subdelegação de competências), *Luís Manuel dos Santos Correia*, 3000214352

### Aviso

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 7 de Julho de 2006, procedeu à reclassificação profissional do actual cantoneiro de limpeza, António Joaquim da Silva Justo, nos termos do artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de operário qualificado serralheiro civil, escalão 7, índice 214, do grupo de pessoal operário, com dispensa do período probatório a que se refere o artigo 5.º do citado diploma — alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do mesmo artigo.

O interessado deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Administrador (por subdelegação de competências), *Luís Manuel dos Santos Correia*, 3000214355

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso

#### Nomeação

Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 1 de Agosto de 2006, foi nomeado, para provimento de um lugar na categoria de operário principal, da carreira de ferreiro do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 8, do